MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5273 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.021667/2025-58

Santo André-SP, 04 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de responsáveis pelas atividades de Encarregado (a) pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC é a controladora dos dados pessoais tratados no âmbito de suas atividades institucionais, sendo o Reitor seu representante legal para fins de conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da LGPD, que determina ao controlador a obrigação de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO que as atividades atribuídas à pessoa encarregada pelo tratamento de dados pessoais já compõem as competências de determinadas unidades administrativas da UFABC;

CONSIDERANDO a diversidade e especificidade das atividades institucionais da UFABC, que demandam a atuação técnica e especializada de diferentes áreas no tratamento de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da UFABC, os seguintes servidores como encarregados pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 41 da LGPD, cada qual responsável pelas atividades descritas nos incisos do §2º do referido artigo:

I - O(a) Ouvidor(a) da UFABC, como encarregado(a) responsável pelas atividades previstas no inciso I do §2º do art. 41 da LGPD, que consistem em aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - O(a) Chefe de Gabinete da Reitoria, como encarregado(a) responsável pelas atividades previstas no inciso II do §2º do art. 41 da LGPD, que consistem em receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências decorrentes dessas comunicações;

III - O(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi), como encarregado(a) responsável pela atividade prevista no inciso III do §2º do art. 41 da LGPD, que consiste em orientar os(as) servidores(as) e os(as) contratados(as) a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, regulamentadas em portarias da

Reitoria.

Art. 2º As pessoas encarregadas designadas no artigo anterior deverão, em conjunto ou em apoio recíproco, executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Na hipótese de ausência, impedimento legal ou vacância de um dos encarregados designados nesta Portaria, as atribuições previstas deverão ser exercidas pelos(as) substitutos(as) legais.

Art. 4º Nos termos do §1º do art. 41 da LGPD, as identidades e as informações de contato dos encarregados designados deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial da UFABC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 04/09/2025 14:29)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5273**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2025** e o código de verificação: **f896635f05**